



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 54/2019 – SDRU/MDR

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

12. CPF 008.261.025-81		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto			
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br		17. CARGO Diretor - Presidente	

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.538/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional			
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201						
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

29. CPF 021.186.624-59		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves			
31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5619	33. E-MAIL adriana.alves@mdr.gov.br		34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano	

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

35. IDENTIFICAÇÃO:  
Promover o desenvolvimento regional, por meio da execução de obras de pavimentação destinadas a melhorar o escoamento de produção entre as regiões, no estado de Pernambuco.

36. OBJETIVO:  
Incentivar o desenvolvimento regional, por meio de execução de obras de pavimentação que visam à exploração das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos, de comercialização da população de Petrolina/PE.

37. PÚBLICO ALVO: Será beneficiada a população de Petrolina/PE.

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca do desenvolvimento regional. A pavimentação de vias públicas municipais busca melhorar a logística da produção no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias, facilitando assim o escoamento da produção e a inserção mercadológica. Os serviços de escoamento da produção, bem como o aumento do bem estar das comunidades são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com essa Secretaria para contratação dos serviços de pavimentação municipal a serem executados em vias públicas em municípios de sua área de atuação, como uma ação de apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional. As despesas administrativas e de fiscalização Reserva Técnica serão utilizadas para promover a execução de obras e serviços necessários para a estruturação da unidade descentralizada da Codevasf - sede da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Senador Fernando Bezerra a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;



- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**40. VIGÊNCIA**

Este TED terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado - Nacional	MDR-PLN18	100	44.90.51	23.850.000,00
	MDR-PLN18	100	44.90.30	180.000,00
	MDR-PLN18	100	44.90.52	450.000,00
	MDR-PLN18	100	44.90.51	2.020.000,00
<b>46. TOTAL</b>				<b>26.500.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID	52. QUA NT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Contratação de serviços de pavimentação de vias no município de <b>Petrolina</b>	24	m <sup>2</sup>	314.000	1	dez/2019	23.850.000,00
2	Estruturação da Unidade Descentralizada da Codevasf - 3 <sup>a</sup> /SR – <b>Reserva Técnica</b>	24		1	1	dez/2019	2.020.000,00
3	Aquisição de veículos, equipamentos, de combustível e suprimentos (material de expediente / informática) para fiscalização das obras e serviços- <b>Reserva Técnica</b>	24		1	1	dez/2019	630.000,00
<b>57. TOTAL</b>							<b>26.500.000,00</b>

**ASSINATURAS**

Brasília, 29 de novembro de 2019.

  
 Marcelo Andrade Moreira Pinto  
 Diretor-Presidente

  
 Adriana Melo Alves  
 Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano